



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.244, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 476.250,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1222	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 2.000,00
2	1222	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 39.000,00
3	1222	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 180.000,00
4	1222	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 10.000,00
5	1222	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 39.000,00
6	1222	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 8.650,00
7	1222	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 19.000,00
8	1033	12.02.3.3.90.39.10.301.1002.2.006.05.3000010	R\$ 9.350,00
9	1033	12.02.3.3.90.39.10.301.1002.2.006.05.3000010	R\$ 18.000,00
10	1033	12.02.3.3.90.39.10.301.1002.2.006.05.3000010	R\$ 123.250,00
11	1033	12.02.3.3.90.39.10.301.1002.2.006.05.3000010	R\$ 20.000,00
12	1222	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 8.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1006	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.516.05.3000026	R\$ 2.000,00
2	1763	12.02.4.4.90.51.10.301.1001.1.543.05.3000069	R\$ 39.000,00
3	1460	12.02.4.4.90.52.10.301.1001.2.565.05.3000086	R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

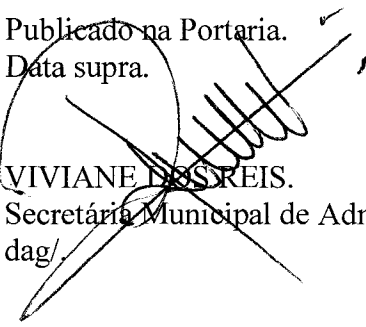
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	1024	12.02.3.3.90.36.10.301.1001.2.516.05.3000026	R\$ 10.000,00
5	1023	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.520.02.3000060	R\$ 39.000,00
6	1006	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.516.05.3000026	R\$ 8.650,00
7	1011	12.02.3.3.90.30.10.301.1006.2.383.05.3000039	R\$ 19.000,00
8	1006	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.516.05.3000026	R\$ 9.350,00
9	953	12.02.3.1.90.11.10.301.1002.2.006.05.3000010	R\$ 18.000,00
10	1351	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.544.01.3100000	R\$ 123.250,00
11	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 20.000,00
12	1016	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 4 de dezembro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/